



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 4/76

O Desembargador EUCLYDES DE CERQUEIRA CINTRA, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e tendo em vista entendimento que teve com a Corregedoria da Polícia Civil,

RESOLVE baixar o seguinte Provimento no sentido de ser avaliada a situação das cadeias e dos presos sob a jurisdição da justiça criminal.

Os Juizes com atribuições sobre a matéria deverão remeter no prazo de dez (10) dias à Corregedoria Geral da Justiça os seguintes dados:

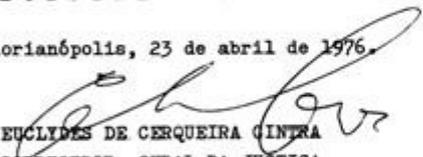
- a) qual o número de cadeias públicas existentes na comarca;
- b) qual a capacidade de cada uma delas;
- c) qual o número de presos recolhidos em cada uma;
- d) se há pedido de interdição de cadeias em tramitação;
- e) se foi decretada interdição;
- f) se existem cadeias em reforma;
- g) se existem cadeias em construção;
- h) qual o número de presos já condenados;
- i) qual o número de presos com processo em andamento;
- j) qual o critério que tem o Juiz de Direito, usado com relação à situação dos presos.

Elabore a Secretaria um expediente com os itens acima para que sejam respondidos ordenadamente.

Remeta-se cópia à Corregedoria da Polícia Civil.

R E G I S T R E - S E.

Florianópolis, 23 de abril de 1976.


EUCLYDES DE CERQUEIRA CINTRA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA